



OSLO
DTV M

**RELATÓRIO ANUAL
DO AGENTE FIDUCIÁRIO
EXERCÍCIO 2024**

**EMIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES
1ª EMIÇÃO EM DUAS SÉRIES**

**DA RDA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E
SERVIÇOS S.A.**

DATA DE DIVULGAÇÃO 30.04.2025



INFORMAÇÕES AOS INVESTIDORES

A Oslo DTVM informa que está disponível para consulta o Relatório Anual do Agente Fiduciário, referente ao exercício de 2024. O documento foi elaborado em conformidade com o artigo 68, §1º, alínea “b”, da Lei nº 6.404/76, e com a Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021.

O relatório reúne as principais informações da operação com base nos dados encaminhados pelo(a) Emissor(a), pelo(a) Devedor(a) ou Cedente, conforme previsto no Instrumento de Emissão e eventuais aditamentos.

O relatório encontra-se disponível exclusivamente em formato digital no site da Oslo: <https://oslodtvm.com/agente-fiduciario/>, onde também podem ser acessados os documentos complementares da emissão.

Esclarecemos que este relatório tem caráter unicamente informativo. Seu conteúdo não deve ser interpretado como recomendação de investimento, análise de crédito ou parecer sobre a situação econômico-financeira do(a) Emissor(a). A Oslo DTVM não oferece, por meio deste material, qualquer garantia — expressa ou implícita — quanto ao cumprimento das obrigações assumidas nos títulos emitidos.

As informações aqui apresentadas refletem a interpretação da equipe da Oslo DTVM, com base na documentação oficialmente recebida no contexto da operação. Este conteúdo não representa compromisso legal ou financeiro por parte da instituição.

Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato com nossa equipe pelo e-mail: agentefiduciario@oslodtvm.com.

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2024

Emissão de Debêntures Simples da 1ª Emissão, em Duas Séries
da RDA Importação, Exportação e Serviços S.A.
Instrumento Financeiro nº: RDAS11 e RDAS12
Exercício Social: 2024
Data de Divulgação: 30.04.2025

As informações relacionadas à emissão, tais como demonstrações financeiras, fatos relevantes, comunicados ao mercado, editais e atas de assembleias, entre outros documentos, estão disponíveis para consulta na página da Oslo DTVM, por meio do seguinte link: <https://oslodtvm.com/agente-fiduciario/>.

I - CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PERIÓDICAS

Com base nas informações disponíveis e nos documentos encaminhados pela Emissora ao longo do exercício de 2024, não identificamos omissões, inverdades ou atrasos no cumprimento das obrigações de prestação de informações periódicas. As conclusões aqui apresentadas refletem o conjunto de informações recebidas dentro do período de referência deste relatório. Assim sendo, informações detalhadas sobre as apurações realizadas e os documentos que embasaram esta análise poderão ser solicitadas por e-mail ao Agente Fiduciário.

II - ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS RELEVANTES

Não houve, ao longo do exercício de 2024, qualquer alteração estatutária relevante no estatuto social do(a) Emissor(a) que pudesse impactar os direitos dos titulares dos valores mobiliários. Esse tipo de alteração envolve mudanças significativas na estrutura, administração ou nas disposições que regem o(a) Emissor(a), o que não foi identificado no período analisado.

III - INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL

Nos termos do art. 27 da Resolução CVM nº 80/2022, conforme alterada, informamos que, tendo o(a) Emissor(a) apresentado ao Agente Fiduciário as demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício findo, tais documentos podem ser solicitados diretamente ao Agente Fiduciário, por meio do e-mail: agentefiduciario@oslodtvm.com. Recomenda-se a leitura integral dessas demonstrações, uma vez que os comentários técnicos sobre os indicadores econômicos, financeiros e a estrutura de capital do(a) Emissor(a) são de responsabilidade do auditor independente que as elaborou. A partir da análise dos documentos recebidos, verifica-se que a apuração dos referidos indicadores, bem como a avaliação do cumprimento das obrigações relacionadas às cláusulas contratuais da emissão, são atividades do auditor independente, conforme as práticas contábeis e regulatórias aplicáveis.

Ao longo do exercício de 2024, com base nas informações disponibilizadas pelo(a) Emissor(a), não foram identificados indícios de descumprimento de cláusulas contratuais associadas à manutenção de indicadores econômico-financeiros ou de estrutura de capital previstas nos instrumentos da emissão.

IV - QUANTIDADE DE VALORES MOBILIÁRIOS

Quantidade total emitida	Quantidade em circulação	Saldo cancelado no período
31.300	31.300	0

V - EVENTOS DE RESGATE, AMORTIZAÇÃO, CONVERSÃO, REPACTUAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS

Durante o período em referência, não ocorreram resgates, conversões e repactuações. Os pagamentos de juros e amortizações, quando aplicáveis, estão detalhadamente abaixo:

RDAS11	Detalhamento
Amortização de Principal	R\$ 6.212.507,38 em 31 de dezembro de 2024
Pagamento de Juros	R\$ 1958.529,22 em 31 de dezembro de 2024
Valor Nominal Unitário	R\$ 377,72139145 em 31 de dezembro de 2024

RDAS12	Detalhamento
Amortização de Principal	R\$ 23.531.084,39 em 31 de dezembro de 2024
Pagamento de Juros	R\$ 2.892.435,24 em 31 de dezembro de 2024
Valor Nominal Unitário	R\$ 914,55581377 em 31 de dezembro de 2024

VI - CONSTITUIÇÃO E APLICAÇÕES DE FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO

Não houve constituição de fundo de sustentação de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez para as Debêntures. Não será firmado contrato de estabilização de preço das Debêntures no mercado secundário.

VII - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS

Os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados exclusivamente para aquisição de equipamentos do tipo painéis de LED utilizados para aplicações em comunicação visual digital, para locação a terceiros, para a gestão de sua atividade, englobando, mas não se limitando a pagamento de dívidas/empréstimos tomados pela Emissora e realização de outras atividades de seu objeto social.

VIII - RELAÇÃO DE BENS E VALORES ENTREGUES À ADMINISTRAÇÃO

Não houve entrega de bens e valores para administração do Agente Fiduciário.

IX - CUMPRIMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO DE EMISSÃO

Com base nas informações disponíveis e nos documentos encaminhados pela Emissora ao longo do exercício de 2024, não identificamos omissões, inveracidades ou atrasos no cumprimento das obrigações previstas no instrumento de emissão. As conclusões aqui apresentadas refletem o conjunto de informações recebidas dentro do período de referência deste relatório.

X - SUFICIÊNCIA E EXEQUIBILIDADE DAS GARANTIAS

As garantias constituídas – Garantias Reais (Alienação Fiduciária, Cessão Fiduciária de Recebíveis e Cessão Fiduciária de Conta Vinculada) e Garantia Fidejussória (Avalista PJ e Avalistas PF) – para a emissão seguiram válidas e compatíveis com os termos definidos nos documentos da emissão, não tendo sido identificados elementos que indicassem o contrário ao longo do exercício de 2024.

Para acesso ao histórico detalhado referente à performance das garantias ao longo do ano de 2024, favor entrar em contato com o Agente Fiduciário pelo e-mail agentefiduciario@oslodtvm.com. As informações completas estão disponíveis mediante solicitação.

XI - OUTRAS EMISSÕES EM QUE A OSLO DTVM TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO

Seguem dados sobre, no mesmo exercício social, outras emissões de valores mobiliários realizadas pelo emissor ou por empresas do mesmo grupo econômico nas quais a Oslo DTVM atuou como Agente Fiduciário.

Dados sobre tais emissões:	
Denominação da companhia ofertante	RDA Importação, Exportação e Serviços S.A.
Emissão e Série(s)	2ª Emissão em Série única
Valor da emissão	R\$ 25.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos	25.000
Espécie e garantias envolvidas	Garantias Reais e Garantia Fidejussória
Prazo de vencimento	12/03/2029
Remuneração	6,00%
Atualização Monetária	DI
Inadimplemento no período:	Adimplente

XII - DECLARAÇÃO SOBRE CONFLITO DE INTERESSES

A Oslo DTVM declara, para os devidos fins, que no âmbito desta emissão não foi identificada qualquer situação que configure conflito de interesses capaz de comprometer a imparcialidade, a independência ou o regular exercício de suas funções como Agente Fiduciário, nos termos de suas atribuições e responsabilidades previstas no instrumento de emissão.